



Decreto Nº 243 - de 06 de Agosto de 2025

Inserire no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	6.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	26.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	456.719,08

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	80.719,08
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	80.719,08
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.621.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - R\$	350.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	350.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	430.719,08
Total da Instituição 02	- - - - R\$	456.719,08
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	456.719,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	6.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	210.719,08
2.10.01.10.301.0006.1.0075-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	- - - - R\$	84.555,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	295.274,68
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.1.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	- - - - R\$	45.438,53
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	45.438,53
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	- - - - R\$	90.005,87
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	90.005,87
Total da Unidade 10	- - - - R\$	430.719,08
Total da Instituição 02	- - - - R\$	456.719,08
Total Geral Anulado	- - - - R\$	456.719,08

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
06/08/25
Chefe de Gabinete
Korhaga